



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estb Reg Subs 10º RM/1943)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 66 /2021.
(Processo Administrativo nº 64455.006680/2021-42)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 10º Depósito de Suprimento, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na Avenida Marechal Bittencourt, 100, Dias Macedo, Fortaleza, Ceará, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 04/OUTUBRO /2021

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: das 08:00 às 14:00 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de material hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MED	QTDE	TOTAL	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL A 70% – Conforme boas práticas de fabricação (Conforme RDC 199/06).	380018	Frasco c/ 500ml	120	1.302,00	Instalações do 10º Depósito de Suprimento	Conforme item 2.1 do Projeto Básico
2	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO A 70% – Conforme boas práticas de fabricação (Conforme RDC 199/06).	269941	Frasco c/ 1 litro	120	1.416,00	Instalações do 10º Depósito de Suprimento	Conforme item 2.1 do Projeto Básico
3	ABAIXADOR DE LÍNGUA CONFECCIONADO EM MADEIRA – espátula, descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, com 14cm de comprimento. Embalagem com 100 unidades e dados de identificação e procedência.	348807	Pacote c/ 100 unidades	100	823,00	Instalações do 10º Depósito de Suprimento	Conforme item 2.1 do Projeto Básico
4	ALGODÃO HIDRÓFILO – em manta fina, de espessura uniforme, camada sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa	279726	Pacote c/ 500 gramas	20	560,60	Instalações do 10º Depósito de Suprimento	Conforme item 2.1 do Projeto Básico

	absorção, inodoro. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, confeccionado em fibra 100% algodão. Ref Cremer ou Similar.						
5	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 18 – com cateter externo confeccionado em poliuretano/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a nr 32, dispositivo de segurança retrátil. Referência BD ou similar.	437177	Unidade	500	855,00	Instalações do 10º Depósito de Suprimento	Conforme item 2.1 do Projeto Básico
6	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 20 – com cateter externo confeccionado em poliuretano/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a nr 32. Referência BD ou similar.	437178	Unidade	500	880,00	Instalações do 10º Depósito de Suprimento	Conforme item 2.1 do Projeto Básico
7	ESCALPE INTRAVENOSO 19G – dispositivo contendo cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com bom corte proporcionando punção não traumática, asas tipo borboleta em PVC atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e atender a NR 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. Referência BD ou similar.	437164	Unidade	500	610,00	Instalações do 10º Depósito de Suprimento	Conforme item 2.1 do Projeto Básico

8	ESCALPE INTRAVENOSO 23G – dispositivo contendo cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com bom corte proporcionando punção não traumática, asas tipo borboleta em PVC atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e atender a NR 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. Referência BD ou similar.	437167	Unidade	500	650,00	Instalações do 10º Depósito de Suprimento	Conforme item 2.1 do Projeto Básico
9	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL – cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas. embalagem individual tipo carretel, protegida adequadamente, contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. tamanho: 10,0 cm x 4,5 m. Referência Cremer ou similares.	437863	Unidade	50	911,50	Instalações do 10º Depósito de Suprimento	Conforme item 2.1 do Projeto Básico
10	EQUIPO MACRO GOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS – composto de: ponta perfurante ISO, câmara de gotejamento flexível, regulador de fluxo tipo rolete, tubo extensor medindo aproximadamente 1,40 m, com injetor lateral com corta-fluxo e membrana auto-vedante, conector universal com protetor de ar com membrana hidrofóbica e bacteriológica, filtro de partículas até 15 microns. Estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente.	407347	Unidade	1000	2.840,00	Instalações do 10º Depósito de Suprimento	Conforme item 2.1 do Projeto Básico
11	GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSAS – 100% em algodão, medindo 7,5 x 7,5 cm, com 13fios/cm2, cinco dobras e oito camadas, com malha tipo tela hidrofílica e não estéril apresentando perfeita uniformidade, boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. Referência Cremer ou similares.	269972	Pacote com 500 unidades	20	902,40	Instalações do 10º Depósito de Suprimento	Conforme item 2.1 do Projeto Básico

12	LUVA PARA PROCEDIMENTOS – não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da ANVISA de 15/02/2008 e mte - portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008. Tamanho: PEQUENA. Ref. Descarpac, Supermase ou similar.	269894	Caixa c/100 unidades	20	2.471,20	Instalações do 10º Depósito de Suprimento	Conforme item 2.1 do Projeto Básico
13	LUVA PARA PROCEDIMENTOS – não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da Anvisa de 15/02/2008 e mte - portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do INMETRO nº 233 de 03/07/2008. Tamanho: MÉDIA. Ref. Descarpac, Supermase ou similar.	269893	Caixa c/100 unidades	65	8.035,95	Instalações do 10º Depósito de Suprimento	Conforme item 2.1 do Projeto Básico
14	LUVA PARA PROCEDIMENTOS – não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da Anvisa de 15/02/2008 e mte - portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do INMETRO nº 233 de 03/07/2008. Tamanho: GRANDE. Ref. Descarpac, Supermase ou similar.	269892	Caixa c/100 unidades	50	6.891,50	Instalações do 10º Depósito de Suprimento	Conforme item 2.1 do Projeto Básico
15	MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES – confeccionada em três camadas, sendo duas camadas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro <i>meltblown</i> , eficiência de filtração bactericida mínima= 95%. Modelo retangular, pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com duas tiras elásticas laterais de comprimento adequado para fixação. gramatura total= 60-80 g/m2. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Referência Descarpac ou similar.	371694	Pacote com 50 unidades	100	2.573,00	Instalações do 10º Depósito de Suprimento	Conforme item 2.1 do Projeto Básico

16	MÁSCARA PFF2/N95 - descartável para proteção contra os bacilos da tuberculose. Confeccionada em fibras de <i>rayon</i> e poliéster, hipoalergênica, com dispositivo maleável de alumínio para ajuste sob o queixo, não permitindo sopro lateral. Deve possuir duas tiras elásticas que envolvem a cabeça. Eficiência de 99% para partículas de 0,1 microns. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Ref. 3M, KSN ou similar.	296357	Unidade	100	1.965,00	Instalações do 10º Depósito de Suprimento	Conforme item 2.1 do Projeto Básico
17	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, BICO LUER LOCK COM TRAVAMENTO, COM AGULHA 25X7ga. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); involucrio contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e deve atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. Referência BD ou similar.	439627	Unidade	500	490,00	Instalações do 10º Depósito de Suprimento	Conforme item 2.1 do Projeto Básico
18	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, BICO LUER LOCK COM TRAVAMENTO, COM AGULHA 25X7ga. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); involucrio contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e deve atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. Referência BD ou similar.	439626	Unidade	1.000	840,00	Instalações do 10º Depósito de Suprimento	Conforme item 2.1 do Projeto Básico

19	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, BICO LUER LOCK COM TRAVAMENTO, COM AGULHA 25X7ga. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro, embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); involucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e deve atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. Referência BD ou similar.	439624	Unidade	1.000	2.650,00	Instalações do 10º Depósito de Suprimento	Conforme item 2.1 do Projeto Básico 
20	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML, BICO LUER LOCK COM TRAVAMENTO, COM AGULHA 25X7ga. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro, embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); involucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. de acordo com a nr 32. Referência BD ou similar.	439640	Unidade	1.000	760,00	Instalações do 10º Depósito de Suprimento	Conforme item 2.1 do Projeto Básico

VALOR TOTAL (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos): R\$ 38.427,15

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendimento ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- ~~5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.~~
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. ~~Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

5.7.1. ~~para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;~~

5.7.2. ~~serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;~~

5.7.3. ~~será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei;~~

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

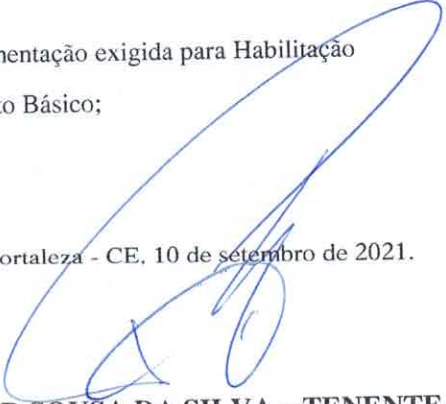
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II – Projeto Básico;

Fortaleza - CE, 10 de setembro de 2021.



PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA – TENENTE CORONEL
Ordenador de Despesas do 10º Depósito Suprimento

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

~~1 – Habilitação jurídica:~~

- ~~1.1 – no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;~~
- ~~1.2 – Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;~~
- ~~1.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;~~
- ~~1.4 – inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;~~
- ~~1.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;~~
- ~~1.6 – decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;~~
- ~~1.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;~~
- ~~1.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);~~
- ~~1.9 – no caso de exercício de atividade de: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~
- ~~1.10 – No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;~~
- ~~1.11 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.~~

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 — ~~Qualificação Econômico-Financeira:~~

3.1 ~~certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;~~

3.2 ~~balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;~~

3.2.1 ~~As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.~~

3.2.2 ~~Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.~~

3.2.3 ~~Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;~~

3.3 ~~comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:~~

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

3.3.1 ~~As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.~~

4 — ~~Qualificação Técnica~~

4.1 ~~Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.~~

4.1.1 — Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 — Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade desse 01 (um) ano ser ininterrupto;

4.1.1.2 — Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.3 — Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;

4.1.1.4 — O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 — Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

4.2.1 — A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.2.2 — A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual — DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.2.3 — A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.2.4 — O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

4.2.5 — A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.2.6 — Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

4.2.7 — A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estb Reg Subs 10ª RM/1943)

PROJETO BÁSICO
(Processo nº 64455.006680/2021-42)

1 OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo, destinado a atender as necessidades da OM: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - Gerenciamento do COS** – aquisição através do Sistema de Dispensa Eletrônica, obrigatoriamente, conforme determina o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, vigorando a partir de 28 OUT 19, da Presidência da República.

1.2 Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso I e III do Art 22º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa de Licitação por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e demanda não atender interesse de fornecedores em âmbito nacional.

1.3 Relação dos itens referentes Unidade Gestora – 10º Depósito de Suprimento (10º D Sup).

Item	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Und	QTD	VALOR (R\$)	
					UNIT	TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL A 70% – Conforme boas práticas de fabricação (Conforme RDC 199/06).	380018	Frasco c/ 500ml	120	10,85	1.302,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO A 70% – Conforme boas práticas de fabricação (Conforme RDC 199/06).	269941	Frasco c/ 1 litro	120	11,80	1.416,00
3	ABAIXADOR DE LÍNGUA CONFECCIONADO EM MADEIRA – espátula, descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, com 14cm de comprimento. Embalagem com 100 unidades e dados de identificação e procedência.	348807	Pacote c/ 100 unidades	100	8,23	823,00
4	ALGODÃO HIDRÓFILO – em manta fina, de espessura uniforme, camada sobrepostas,	279726	Pacote c/ 500	20	28,03	560,60

	regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorção, inodoro. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, confeccionado em fibra 100% algodão. Ref Cremer ou Similar.		gramas			
5	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 18 – com cateter externo confeccionado em poliuretano/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a nr 32, dispositivo de segurança retrátil. Referência BD ou similar.	437177	Unidade	500	1,71	855,00
6	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 20 – com cateter externo confeccionado em poliuretano/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a nr 32. Referência BD ou similar.	437178	Unidade	500	1,76	880,00
7	ESCALPE INTRAVENOSO 19G – dispositivo contendo cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com bom corte proporcionando punção não traumática, asas tipo borboleta em PVC atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com	437164	Unidade	500	1,22	610,00

	processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e atender a NR 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. Referência BD ou similar.					
8	ESCALPE INTRAVENOSO 23G – dispositivo contendo cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com bom corte proporcionando punção não traumática, asas tipo borboleta em PVC atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e atender a NR 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. Referência BD ou similar.	437167	Unidade	500	1,30	650,00
9	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL – cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas. embalagem individual tipo carretel, protegida adequadamente, contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. tamanho: 10,0 cm x 4,5 m. Referência Cremer ou similares.	437863	Unidade	50	18,23	911,50
10	EQUIPO MACRO GOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS – composto de: ponta perfurante ISO, câmara de gotejamento flexível, regulador de fluxo tipo rolete, tubo extensor medindo aproximadamente 1,40 m, com injetor lateral com corta-fluxo e membrana auto-vedante, conector universal com protetor de ar com membrana hidrofóbica e bacteriológica, filtro de partículas até 15 microns. Estéril, atóxico,	407347	Unidade	1000	2,84	2.840,00

	apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente.					
11	GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSAS – 100% em algodão, medindo 7,5 x 7,5 cm, com 13fios/cm2, cinco dobras e oito camadas, com malha tipo tela hidrofílica e não estéril apresentando perfeita uniformidade, boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. Referência Cremer ou similares.	269972	Pacote com 500 unidades	20	45,12	902,40
12	LUVA PARA PROCEDIMENTOS – não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da ANVISA de 15/02/2008 e mte - portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008. Tamanho: PEQUENA. Ref. Descarpac, Supermase ou similar.	269894	Caixa c/100 unidades	20	123,56	2.471,20
13	LUVA PARA PROCEDIMENTOS – não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da Anvisa de 15/02/2008 e mte - portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do INMETRO nº 233 de 03/07/2008. Tamanho: MÉDIA. Ref. Descarpac, Supermase ou similar.	269893	Caixa c/100 unidades	65	123,63	8.035,95
14	LUVA PARA PROCEDIMENTOS – não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa	269892	Caixa c/100 unidades	50	137,83	6.891,50

	elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da Anvisa de 15/02/2008 e mte - portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do INMETRO nº 233 de 03/07/2008. Tamanho: GRANDE. Ref. Descarpac, Supermase ou similar.					
15	MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES – confeccionada em três camadas, sendo duas camadas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro <i>meltblown</i> , eficiência de filtração bactericida mínima= 95%. Modelo retangular, pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com duas tiras elásticas laterais de comprimento adequado para fixação. gramatura total= 60-80 g/m2. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Referência Descarpac ou similar.	371694	Pacote com 50 unidades	100	25,73	2.573,00
16	MÁSCARA PFF2/N95 - descartável para proteção contra os bacilos da tuberculose. Confeccionada em fibras de rayon e poliéster, hipoalergênica, com dispositivo maleável de alumínio para ajuste sob o queixo, não permitindo sopro lateral. Deve possuir duas tiras elásticas que envolvem a cabeça. Eficiência de 99% para partículas de 0,1 microns. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Ref. 3M, KSN ou similar.	296357	Unidade	100	19,65	1.965,00
17	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, BICO LUER LOCK COM TRAVAMENTO, COM AGULHA 25X7ga. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material	439627	Unidade	500	0,98	490,00

	inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); involucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e deve atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. Referência BD ou similar.					
18	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, BICO LUER LOCK COM TRAVAMENTO, COM AGULHA 25X7ga. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); involucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e deve atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. Referência BD ou similar.	439626	Unidade	1.000	0,84	840,00
19	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, BICO LUER LOCK COM TRAVAMENTO, COM AGULHA 25X7ga. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste	439624	Unidade	1.000	2,65	2.650,00

	com base de apoio ao manejo seguro. embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); involucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e deve atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. Referência BD ou similar.					
20	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML, BICO LUER LOCK COM TRAVAMENTO, COM AGULHA 25X7ga. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); involucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. de acordo com a nr 32. Referência BD ou similar.	439640	Unidade	1.000	0,76	760,00
Prazo de entrega do fornecedor de 30 dias corridos					TOTAL	38.427,15

- 1.4 Material destinado a atender as necessidades das OMDS e vinculadas à 10ª RM.
- 1.5 O fornecedor deverá ofertar produto similar ou de qualidade superior aos modelos referenciados na tabela acima que estão melhor especificados no anexo da proposta.
- 1.6 As descrição dos códigos de materiais (da tabela acima) é meramente um referencial para inclusão no banco de dados do COMPRASNET. O fornecedor deverá atentar ao que está sendo solicitado no item "1.5." desta Dispensa Eletrônica.

Nota: Para maiores esclarecimentos o fornecedor poderá entrar em contato com o 10º D Sup pelo e-mail salc10dsup@gmail.com ou pelo telefone (85) 3295-1428



- 2.1 Prazo de entrega do material pelo fornecedor de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail – transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de 05 dias para a entrega do material), ou via física, mediante A/R, com os mesmos prazos elencados acima;
- 2.2 Não serão aceitos lances com mais de duas casas decimais por unidade de item ofertado. Devendo o fornecedor – depois de vencido os lances ofertados – oferecer valor com arredondamento de duas casas decimais, por item vencido, para a Administração, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Dispensa Eletrônica;
- 2.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica;
- 2.4 O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia útil subsequente ao ato de entrega do material pela empresa/transportadora;
- 2.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo igualmente estipulado no prazo de entrega do material desta Dispensa Eletrônica, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 2.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 2.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 2.8 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada;
- 2.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento; e
- 2.10 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
- 2.11 **Proposta sem “MARCA” e “MODELO” será recusada;**

3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;
- 3.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;



3.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa Eletrônica;

3.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

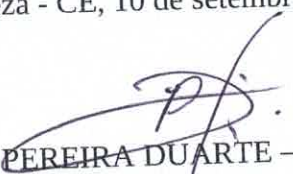
4.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa Eletrônica, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;

4.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Fortaleza - CE, 10 de setembro de 2021.


EVERSON PEREIRA DUARTE – Ten Cel
Responsável pelo Projeto Básico